

LEI MUNICIPAL Nº. 3.439, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza a concessão de auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio ao Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade – CONDESC, CNPJ sob nº. 94.703.766/0001-86, no valor de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) em parcela única.

Parágrafo Único: A despesa decorrente do presente auxílio será suportada pela seguinte dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Administração	
01 – Sec. Municipal da Administração	
2.051 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3.3.90.41.00.00.00.00001-23 – Contribuições	
.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º. Em contrapartida, o CONDESC - Conselho de Defesa e Segurança da Comunidade compromete-se em manter a segurança e a boa ordem no Município de Constantina.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de novembro de 2015.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais

Leomar José Behm
Prefeito Municipal

Publicado em **17 de novembro de 2015**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais
no período de **17/11/2015 a 17/12/2015**.

Patrícia Rosa Zanella Doce
Coordenadora de Programas Especiais